



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

246

DECRETO Nº 1.575, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

Valoriza a Unidade Fiscal como elemento in
dicativo de cálculo de tributos e penalida
des pecuniárias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de As
sis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabe
lece o Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1980,

Artigo 1º - É valorizado em Cr\$284.920(duzentos e oitenta e quatro -
mil, novecentos e vinte cruzeiros) a UNIDADE FISCAL de
de que trata a Lei Federal nº6.205, de 29 de abril de
1975, instituída neste Município, através do Decreto nº
716, de 19.11.1975.

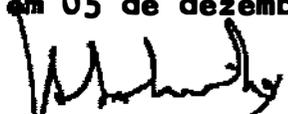
Artigo 2º - A base de cálculo referida no artigo anterior, refere -
se a aplicação dos índices de reajustes das O.R.T.Ns. -
(Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), correspon
dente aos meses de dezembro de 1984 e 1985.

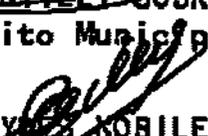
Artigo 3º - O disposto neste Decreto entrará em vigor no dia 1º de
Janeiro de 1986.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

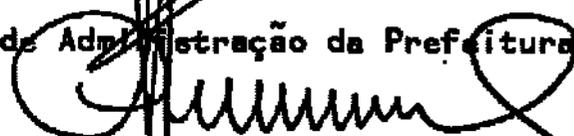
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente os
Decretos nºs751, de 27.06.1976, nº823, de 10.05.1977, nº
956, de 22.12.1978, nº1016, de 19.11.1979, nº1080, de 14
11.1980, nº1159, de 20.11.1981, nº1250, de 25.11.1982, nº
1335, de 12.12.1983 e 1446, de 10.12.1984.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 1985.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


ELICLYNES KOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 05 de
dezembro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração